

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20240304+5056671100010450566711000104	Número da Nota 00000106				
	Data e Hora de Emissão 04/03/2024 15:32:02				
	Código de Verificação Q9DB-KILY				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 50.566.711/0001-04 Inscrição Municipal: 1.470.156-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: STUDIO DENTAL CLEAN LTDA Nome Fantasia: _____ Tel.: 2134837400 Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS 201, SAL 0408 - BONSUCESSO - CEP: 21032-000 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: mvinicius@novakaeru.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170 Tel.: ---- Município: CURITIBA UF: PR E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Repasse de serviço odontológico Novembro/2023 R\$ 388,80					
VALOR DA NOTA = R\$ 388,80					
Serviço Prestado 04.12.01 - odontologia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000105, emitida em 04/03/2024.					